



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ESPÍRITO SANTO

EDITAL 003/2018 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO

REALIZAÇÃO







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EDITAL 003/2018 - RETIFICADO PELOS TERMOS DOS ADITIVOS Nº 001, 002, 003, 004, 005 006, 007 e 008/2018

O MUNICÍPIO DE VIANA- ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Gilson Daniel Batista**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.990 de novembro de 2018 (Cria e acresce cargo na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Viana), torna público a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante desse Edital, para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município, constante do Anexo I deste Edital e a formação de vagas de Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público.

O concurso Público objeto deste edital será realizado e coordenado pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, sob a supervisão e acompanhamento da **Comissão de Concurso**, instituída pela Portaria de nº 352, 15 de junho de 2018 e reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital conforme instruções a seguir.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Concurso será regulado pelas normas do presente **EDITAL** e seus Anexos, cujo teor terá peso de Lei para a Administração Pública e para os candidatos, além dos princípios gerais do Direito Administrativo.
- 1.1. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I Quadro Geral de Cargos (denominação, requisitos de ingresso, jornada de trabalho, vencimentos e vagas)
 - b) ANEXO II Atribuições dos cargos
 - c) ANEXO III Programas das Provas Conteúdo Programático
 - d) ANEXO IV Fórmulas Pontuação Final
 - e) ANEXO V Modelo da Capa Recurso
 - f) ANEXO VI Requerimento para Isenção do Pagamento das Inscrições.
 - g) ANEXO VII Quadro de Provas
- 1.2. O Concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Viana ES, cujos cargos existentes, requisitos de ingresso, jornada de trabalho, vencimentos e quantitativo de vagas constam no Anexo I e as atribuições no Anexo II deste Edital.
- 1.3. O prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.





1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público divulgadas no site www.consulpam.com.br, na página da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES (www.diariomunicipal.es.gov.br), de acordo com o especificado no respectivo item deste Edital.

CAPÍTULO II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
1	Período de Inscrição	07 de dezembro a 05 de fevereiro de 2019
2	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 a 11 de dezembro de 2018
3	Local de Inscrição	www.consulpam.com.br
4	Homologação das Inscrições para os candidatos isentos	26 de dezembro de 2018
5	Recursos contra homologação dos candidatos isentos	27 e 28 de dezembro de 2018
6	Respostas dos recursos contra a homologação dos candidatos isentos	02 de janeiro de 2019
7	Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes	13 de fevereiro de 2019
8	Recursos contra homologação dos candidatos pagantes	14 e 15 de fevereiro de 2019
9	Respostas dos recursos contra a homologação dos candidatos pagantes	19 de fevereiro de 2019
10	Homologação final dos pagantes	21 de fevereiro de 2019
11	Data das Provas Objetivas e Discursivas	17 de março de 2019
12	Entrega de Títulos (junto com a Prova Objetiva e Discursiva)	17 de março de 2019
13	Horário da Prova	De acordo com o Aditivo 001/2018.
14	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES	18 de março de 2019 até às 17h.
15	Recursos contra os gabaritos preliminares	19 e 20 de março de 2019.
16	Resultado dos recursos e Relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e reserva aos negros.	17 de abril de 2019.
17	Recursos contra a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência	18 e 22 de abril de 2019.
18	Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas e Resultado dos recursos conta a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência	24 de abril de 2019.
19	Recursos contra a relação dos aprovados	25 e 26 de abril de 2019.
20	Respostas dos recursos – contra a relação dos aprovados	30 de abril de 2019.
21	Resultado da Prova Discursiva	24 de maio de 2019.
22	Recursos contra as notas das Provas Discursivas	27 e 28 de maio de 2019.
23	Resultado da Prova de Títulos	24 de maio de 2019.
24	Recursos contra as notas da Prova de Títulos	27 e 28 de maio de 2019.
25	Respostas dos recursos – contra as notas da Prova de Títulos	31 de maio de 2019.
26	Respostas dos recursos – contra as notas das Provas Discursivas	07 de junho de 2019.
27	Resultado Final	11 de junho de 2019.
		·





28	Recursos contra o Resultado Final	12 e 13 de junho de 2019.
29	Resposta dos recursos contra o Resultado Final	18 de junho de 2019.
30	Homologação do Concurso	21 de junho de 2019.

Observações: O Cronograma referente à homologação das inscrições para o cargo de Procurador está disposto no Aditivo 004/2018 ao edital 003/2018.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período constante no CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES **no site www.consulpam.com.br**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 3.2.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Superior é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.2.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Médio é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 3.2.3. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site **www.consulpam.com.br** em favor da Prefeitura Municipal de Viana-ES, no período das inscrições e pago até a data de vencimento constante no boleto.
- 3.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e respectivo pagamento do boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazendo as exigências em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e 2.990 de novembro de 2018 (Cria e acresce cargo na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município), e em especial as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº.70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98).
 - b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da posse.
 - c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
 - d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
 - e) Possuir, até a data da posse, os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I.
 - f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
 - g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
 - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo.
 - i) Não ter sido dispensado a bem do serviço público.
- 3.4. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 3.3 e seus subitens, será solicitada no ato da posse.
- 3.5. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do concurso.
- 3.6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:
- 3.7. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos na Legislação pertinente e neste Edital.
- 3.8. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 3.9. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração municipal no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.
- 3.10. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.11. O candidato poderá se inscrever para quantos cargos desejar, entretanto, deverá optar por apenas um, quando as provas forem aplicadas no mesmo horário. O prejuízo advindo em virtude dessa situação é de inteira responsabilidade do candidato.

^{*} Todas as datas são passíveis de serem alteradas.





- 3.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a Administração municipal e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, conforme Lei 1.596/2001, ou negro nos termos da Lei 2.724, de 10 de agosto de 2015, dentre outros.
- 3.13. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:
 - a) alteração do cargo objeto da inscrição indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de isenção;
 - b) transferências de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - d) depois de definido o local de prova, o candidato não poderá solicitar alteração para um outro endereço/prédio;
 - e) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 3.14. A administração Municipal e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; por eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; ou congestionamento das linhas de comunicação; ou falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
- 3.15. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis ou administrativas sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 3.16. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, o candidato deverá entrar no site www.consulpam.com.br e acessar a ÁREA DE INSCRIÇÃO com os dados pessoais do candidato para averiguar se sua inscrição foi efetivada. Caso a inscrição conste como não concluída, o candidato deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSO do Instituto Consulpam pelo e-mail recursosconsulpam@gmail.com.br ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4402, (85) 9-9746-2050 (TIM), para informar sobre a omissão de seu nome.
- 3.17. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- 3.18. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedido de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Administração Municipal.
- 3.19. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.20. Para os efeitos deste Concurso Público, SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRA, do CRC.
- 3.21. Para os efeitos deste Concurso Público, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97 carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.
- 3.22. No dia da prova o candidato deverá portar o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, com fotografia, conforme item 3.20. Vale salientar que o documento a ser apresentado deverá ser o





mesmo informado no Requerimento de inscrição. Caso o candidato apresente no local de prova algum documento supracitado considerado válido para esse certame, entretanto, sua numeração divirja da numeração informada no ato de inscrição, o candidato não terá acesso ao local de prova.

3.23. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas nos *sites* www.consulpam.com.br, www.viana.es.gov.br e Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES (www.diariomunicipal.es.gov.br), de acordo com o especificado no respectivo item deste Edital.

3.23.1. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.

3.24. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-a anular a prova, a nomeação do candidato ou a posse, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.25. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição nos termos da Lei nº 2.687, de 13 de novembro de 2014, caso preencham os seguintes requisitos:

- a) comprovarem 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses que antecede a data de início das inscrições. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site **www.consulpam.com.br** e enviar Via Sedex com Aviso de Recebimento ou entregar pessoalmente:
- 1- O comprovante original da doação de sangue (ou cópia autenticada em cartório) ou,
- 2- Declaração original emitida pelo órgão colhedor do sangue;
- 3- Solicitação de Isenção (Requerimento de solicitação de Isenção Anexo VI);
- 4- Comprovante de inscrição preenchido no site www.consulpam.com.br.
- A documentação deverá ser encaminhada para o Instituto Consulpam, à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486 OU para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. O envio da documentação com os custos correspondentes por conta do candidato deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
- b) comprovarem seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capta* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser enviada Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, ou ser entregue pessoalmente, junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VI) e do comprovante de inscrição, para o Instituto Consulpam, situado à Av Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486 ou na Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
- 3.26. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 3.27. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.28. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou em meios distintos dos previstos neste edital;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa e os documentos e declarações necessários para comprovação da situação financeira que não lhe





permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

- 3.29. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.30. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 3.31. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega ou postagem.
- 3.32. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos isentos, o candidato deverá entrar no site www.consulpam.com.br, e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSO do Instituto Consulpam pelo e-mail recursosconsulpam@gmail.com.br ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4402, (85) 3239-4039, (85) 9-9746-2050 (TIM), para informar o ocorrido.
- 3.33. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.
- 3.34. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.
- 3.35. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.36. A documentação que for entregue no Instituto Consulpam após o dia previsto para publicação homologação das inscrições isentas, não será avaliada, mesmo que postada pelos CORREIOS na data prevista em edital.

3.37. INSCRIÇÕES PARA LACTANTES

- 3.37.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 3.37.2. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
- 3.37.3. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 3.37.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 3.37.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.37.6 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 3.37.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.
- 3.37.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto CONSULPAM, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 3.37.9. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.37.10. O Instituto CONSULPAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.38. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

- 3.38.1. Não será enviado via Correios, Cartão de Identificação do local de provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 3.38.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização





das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

- 3.38.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 3.38.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.38.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 3.38.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.
- 3.38.7. Para ser incluído e estar apto a realizar as provas, o candidato cujo nome não se encontra na lista de HOMOLOGADOS deverá entrar em contato com a CONSULPAM imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelos telefones (85)3224-9369/85-3239-4402/85-3239-4039/85-9 97462050 (TIM) /, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.
- 3.38.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.38.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do Cartão de Identificação deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização das provas Objetivas e constarão na Ata de Ocorrências da sala.
- 3.38.10. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 3.38.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 1.596/2001, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 4.2. Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.
- 4.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 4.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 4.5. É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.6. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 4.7. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista na Lei nº 1.596/2001 e no Decreto Federal nº 3.298/09.





- 4.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.9. Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:
- a) informar se possui deficiência;
- b) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;
- c) selecionar o tipo de deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) entregar laudo médico original ou cópia autenticada ao fiscal de sala no dia da prova objetiva;
- f) não concorrerá à vaga de Pessoa com Deficiência o candidato que não entregar o laudo médico ao fiscal de sala.
- 4.10. A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar laudo médico ao fiscal de sala, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.
- 4.11. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.12. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 4.13. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto CONSULPAM.
- 4.14. O resultado final deste Concurso Público será feito em três listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência, a segunda somente com a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes e a terceira com as destinadas a cotas.
- 4.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, e cotistas, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.16. As pessoas com deficiência classificadas em todas as etapas deste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré admissionais serão submetidas a avaliação médica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos respectivos cargos, em conformidade com legislação especifica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo.
- 4.17. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº377, do Superior Tribunal de Justiça STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo para o qual se inscreveu. 4.18. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos com deficiência/cotistas e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. A Administração Municipal convocará, então, o próximo candidato com deficiência/cotistas ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.
- 4.19. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado nesse Edital, inclusive no que concerne à entrega do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem





como não terá atendida a condição especial para realização das provas e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

- 4.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) não entregar o laudo médico;
- b) entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido;
- c) entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior a 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;
- e) entregar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 4.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital e seus Anexos, para inscrição nesta condição.
- 4.22. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br no dia 29 de março de 2019.
- 4.23. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.24. A pessoa com deficiência poderá requerer, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 4.25. Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Concurso Público em condições de igualdade com os demais.
- 4.26.. A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá indicar que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Administração Municipal e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 4.27. A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999. A entrega do laudo deverá ser feita ao fiscal de sala.
- 4.28. A pessoa com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção prova especial ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 4.29. A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Não será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova.
- 4.30. A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, será de sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

CAPÍTULO V - DAS RESERVAS DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

LEI MUNICIPAL Nº 2.724, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

- 5.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.724 de 10 de agosto de 2015.
- 5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).





- 5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 5.5. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital serão convocados para CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.
- 5.11. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será publicado no site www.consulpam.com.br.
- 5.12. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 5.13. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotipia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
- 5.14. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.
- 5.15. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como DESISTENTE da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 5.15.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 5.16. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 5.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.
- 5.18. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros classificados dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital.
- 5.19. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 5.20. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.21. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.





- 5.22. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.23. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.24. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 5.25. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.26. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

CAPÍTULO VI - DO CONCURSO

- 6.1. O concurso constará de:
- 6.1.1. Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- 6.1.2. **Prova Discursiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos aos cargos de nível superior.
- 6.1.3. Prova de Títulos de caráter classificatório para todos os cargos conforme Capítulo IX.
- 6.1.4. Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório apenas para o cargo de Motorista.

CAPÍTULO VII – DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A PROVA será realizada na cidade de VIANA ES e/ou em outros Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória-ES (Cariacica, Vitória e Serra), conforme descrito abaixo:
- 7.1.1. A administração Municipal e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Viana ES ou em outro município, que exija o deslocamento para a realização das provas.
- 7.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no Cartão de Identificação.
- 7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.4. Não haverá segunda chamada para as provas em qualquer das fases. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 7.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido do documento de identificação com foto e o Comprovante de Inscrição emitido na página do candidato dentro do site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
- 7.6. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pela empresa responsável pela realização do concurso, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
- 7.7. Faltando 20 minutos para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 7.9. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido nesse edital terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem as Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 7.11. O candidato, sendo um dos três últimos, que insistir em sair da sala de realização das provas sem esperar os demais, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será





enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.

- 7.12. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.13. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 7.14. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.15. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
- 7.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
- 7.17. Não será permitido ao candidato se submeter a quaisquer das etapas fora da data e do horário estabelecidos ou do espaço físico determinado pelo Instituto Consulpam e a Administração Municipal de Viana-ES, sendo o candidato ausente ou atrasado, por qualquer motivo, inclusive doença, eliminado do Concurso Público.
- 7.18. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.
- 7.19. O candidato deverá comparecer para realização das provas munido do original do documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de Identificação ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 7.20. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou lápis-borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
- 7.21. É proibida a entrada de candidatos portando mochilas, sacos, sacolas dentre outros.
- 7.22. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 7.23. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 15 dias antes da data da prova.
- 7.24. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
- 7.25. São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho que contenha o número do RG; carteira nacional de habilitação com fotografía (modelo novo).
- 7.26. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.27. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.





- 7.28. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.29. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer a prova.
- 7.30. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.31. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, capacete, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pagers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 7.32. Caso algum aparelho emita qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 7.33. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da Administração Municipal podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 7.34. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 7.35. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos alheios. Todos os pertences ficam de posse do candidato. Recomendamos que levem apenas os objetos permitidos neste edital como documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos objetos dos candidatos.
- 7.36. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 7.37. Para garantir a segurança do concurso público, o candidato poderá ser submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas.
- 7.38. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
- 7.39. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
 - a) as instruções constantes nos Cadernos de Provas e nos cartões-respostas bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Consulpam durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) o candidato deverá assinar na Lista de Presença e nos Cartões-Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;
 - c) a ausência da digital e/ou da assinatura do candidato nos Cartões-Respostas acarretará na eliminação do concurso público;
 - d) uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou colocar a digital no cartão-resposta;
 - e) somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência;





- f) não haverá substituição dos Cartões-Respostas por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessária;
- g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) serão considerados nulos os Cartões-Respostas das Provas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- i) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e os Cartões-Respostas, devidamente preenchidos e assinados;
- j) o caderno de provas poderá ser devolvido para o candidato se tiverem se passado metade do tempo total previsto para a realização das provas e se não estiver faltando nenhuma folha, ou parte dela. A ausência de folhas ou partes da prova acarretará na eliminação do candidato.
- k) na correção dos Cartões-Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada;
- l) ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- m) no dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.40. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade informado no ato de inscrição ou quaisquer documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência informando a perda do documento:
 - d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - e) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) de seu início.
 - g) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - h) for surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
 - i) não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
 - j) não retirar brincos ou similares dificultando a revista com detectores de metais;
 - k) não entregar os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
 - l) fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - m) ausentar-se da sala de prova, portando os Cartões-Respostas e/ou Cadernos de Provas;
 - n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - o) não permitir ou esquecer a coleta de sua assinatura e a coleta da impressão digital;
 - p) recusar a submeter-se ou dificultar o sistema de detecção de metal;
 - q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - r) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - s) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - t) tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - u) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;





- v) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas e nos cartões-respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Consulpam.
- 7.41. Caso ocorra alguma situação prevista nesse Edital, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 7.42. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no dia útil subsequente à realização das provas.
- 7.43. **A prova OBJETIVA** versará de questões de múltipla escolha A, B, C, D de acordo com conteúdo indicado Anexo III.
- 7.44. A duração das PROVAS para os cargos de nível superior será de 5 (cinco) horas, com início e término a serem divulgados. No tempo de duração citado já está previsto a realização da prova discursiva.
- 7.45. A duração das PROVAS para os cargos de nível médio será de 4 (quatro) horas, com início e término a serem divulgados.
- 7.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo, por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
- 7.47. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento na prova objetiva de CONHECIMENTOS GERAIS e 50% (cinquenta) por cento na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
- 7.48. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta. Será nula a questão em que for assinalada mais de uma resposta, ainda que legível, ou que contenha emenda ou rasura, não sendo computada a resposta que não for transferida para o cartão-resposta.
- 7.49. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 7.50. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta somente com caneta esferográfica preta ou azul. É proibido o uso de lápis e borracha.
- 7.51. Acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus Anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.52. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, poderá ser solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a coleta de dados biométricos em local apropriado.
- 7.53. O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* www.consulpam.com.br um dia após a realização das provas.
- 7.54. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1. A Prova Discursiva, será de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os cargos de nível superior**. Onde, serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 8.2. A prova versará sobre o desenvolvimento de conteúdo/tema relacionado às matérias (ou área de atuação) de cada cargo, na forma de um texto dissertativo.
- 8.3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas, para cargos referidos no item 8.1.





- 8.4. Terá sua pontuação descontada o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste Edital, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
 - b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.
- 8.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos, conforme quadro infra.
- 8.6. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, entretanto, para ser aprovado, o candidato terá que atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos atribuídos em cada aspecto avaliado, descrito no quadro 8.7.

8.7. A Prova Discursiva abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
		De 0 a 20 – Ruim
Argumentação e Informatividade dentro do tema proposto	70	De 20 a 40 – Regular
 AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações). 		De 41 a 60 – Bom
		De 61 a 70 - Muito Bom
	10	De 0 a 2 – Ruim
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de		De 3 a 5 – Regular
parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).		De 6 a 8 – Bom
		De 9 a 10 - Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome).	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova		100 pontos

- 8.9. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da dissertação.
- 8.10. Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.
- 8.11. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.
- 8.12. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.
- 8.13. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.
- 8.14. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Consulpam devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.





- 8.15. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser acompanhadas de um traço simples sobre as mesmas
- 8.16. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados no neste Capítulo.
- 8.17. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:
- a) no caso de não haver texto;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva/Redação;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 8.18. O espelho da Prova Discursiva poderá ser solicitado pelo candidato na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. De caráter classificatório para todos os cargos de nível superior, desde que aprovados nas etapas anteriores.
- 9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatória, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.
- 9.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, nos casos que se enquadrarem.
- 9.3.1. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos no Anexo IV deste Edital, apenas: Até 3 (três) títulos de especialização *lato sensu;*

Especialização em nível *lato sensu*, correlata com a área de atuação do cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da cópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

Até 2 (dois) títulos stricto sensu Mestrado;

Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado), correlata com a área de atuação do cargo, mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.

1 (um) título stricto sensu Doutorado.

Especialização em nível *stricto sensu* (doutorado), correlata com a área de atuação do cargo, mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.

- 9.4. Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades/instituições estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.
- 9.5. A entrega de documentos relativos à Prova de Títulos será feita a um fiscal da unidade escolar onde o candidato estará prestando a prova Objetiva e Discursiva, no mesmo dia, após o termino destas.





9.6. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho oficio, lacrado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES - EDITAL 001/2018

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:

- 9.7. Os títulos deverão ser apresentados com uma capa, cuja deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o cargo pleiteado e o índice de títulos. Títulos apresentados em discordância com o solicitado em Edital, não serão avaliados. O fiscal só receberá a documentação do candidato se a mesma estiver em envelope lacrado e com as devidas identificações, conforme item 9.6.
- 9.8. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 9.9. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.
- 9.10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.11. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a *sites* oficiais. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
- 9.12. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 9.13. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.14. As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.
- 9.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus Anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.
- 9.16. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

9.17. A Prova de Títulos para cargos de nível superior se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de	1,0	3,0
Lato Sensu	especialização, devidamente registrado, com carga		
	mínima de 360h, em área do conhecimento correlata		
	com o cargo pleiteado.		
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de	2,0	4,0
	Mestrado, devidamente registrado, em área do		
	conhecimento correlata com o cargo pleiteado.		
Doutorado	Doutorado Certificado de Curso de pós-graduação em nível de		3,0
	Doutorado devidamente registrado, em área do		
	conhecimento correlata com o emprego pleiteado.		

9.18. A Prova de Títulos para o cargo de Motorista se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.

Descrição e Especificação do Título	Quantidade	Pontuação por Títulos
Certificado de conclusão ou diploma, acima do curso de nível médio , devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	5,0
Certificado de participação em curso obrigatório de Condutores de Veículos de Emergência e/ou Ônibus Escolares	02	4,0
Tempo de habilitação a partir da categoria "D", maior que 05 (cinco) anos.	01	5,0





Certificado de curso de Direção Defensiva com carga horária mínima de 10	01	2,0
horas.		,

CAPÍTULO X - DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A **Prova Prática para Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase, através de publicação no site <u>www.consulpam.com.br</u>.
- 10.2. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento da Legislação de trânsito e normas de segurança no trabalho.
- 10.3. Somente farão esta prova os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.
- 10.3.1. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados na Prova Objetiva para realização da prova prática, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
- 10.4. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações. 10.5. A Prova Prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato

que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos; a) QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos; III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos; IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

b) QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal:
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;





- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A Classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas através das fórmulas previstas no Anexo IV.
- 11.2. A Classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, através de publicação no site www.consulpam.com.br.
- 11.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais. (questões de 01 a 20);
 - d) O candidato que obtiver maior nota na prova de português (questões de 01 a 10);
 - e) O candidato de mais idade;
 - f) O candidato com major número de filhos.
- 11.4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento), em cada uma das provas tanto de conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.
- 11.5. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação, será divulgado no site www.consulpam.com.br e, ainda, convocados por meio de telegrama com aviso de recebimento ou carta registrada, devendo assumir o cargo impreterivelmente no prazo estipulado na comunicação oficial sob pena de perda do direito de ser nomeado.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- a) indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- f) decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos; 12.2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.





- 12.3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, todas as instruções para interposição dos recursos.
- 12.4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 12.5. O recurso deverá ser encaminhado ao Instituto CONSULPAM da seguinte forma:
- a) enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 Edson Queiroz CEP 60.834-522 Fortaleza/CE OU para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.
- 12.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:
- a) ser preferencialmente digitado;
- b) com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) em folhas separadas, com uma capa conforme modelo disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada Todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope;
- d) com identificação do candidato;
- e) com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 12.7. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 12.8. Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) forem apresentados para terceiros;
- g) interpostos coletivamente;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) cópia idêntica de outro(s) recurso(s).
- 12.9. Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.
- 12.10. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no *site* do Instituto Consulpam, <u>www.consulpam.com.br</u>.
- 12.11. A decisão de que trata o item 12.10 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.13. A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta no *site* www.consulpam.com.br.
- 12.14. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.15. Se houver alteração do gabarito oficial, de oficio ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 12.16. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.14 e 12.15, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.17. Recursos postados na data estipulada nesse edital, mas que não chegarem ao Instituto Consulpam com antecedência de três dias úteis antes da data prevista para divulgação da apreciação das interposições, não serão avaliados.





- 13.1. As publicações relativas a este Concurso Público serão publicadas nos *sites* www.consulpam.com.br, na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana (<u>www.viana.es.gov.br</u>) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo AMUNES (<u>www.diariomunicipal.es.gov.br</u>), de acordo com o especificado no respectivo item:
 - 13.1.1. Aviso de Edital nº. 003/2018 do concurso.
 - 13.1.2. Aviso de Editais Complementares.
 - 13.1.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas.
 - 13.1.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, para prestação da prova.
 - 13.1.5. Gabaritos.
 - 13.1.6. Resultado dos recursos.
 - 13.1.7. Aviso do Resultado final do concurso
 - 13.1.8. E demais atos.

CAPÍTULO XIV - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do Prefeito Municipal será publicado no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES (<u>www.diariomunicipal.es.gov.br</u>) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Viana (<u>www.viana.es.gov.br</u>).

CAPÍTULO XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 15.1. O provimento dos cargos dependerá do atendimento às exigências legais para a investidura no cargo e dar-se-á por nomeação da Administração Municipal, por ato individual ou coletivo e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no Diário dos Municípios do Espírito Santo AMUNES (www.diariomunicipal.es.gov.br), no site da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br).
- 15.2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas fixadas por este Edital e obedecida a ordem classificatória.

15.3. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 15.3.1. Para efeito de posse, todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste concurso Público ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, realizado pela Administração Municipal ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo; os que não lograrem aprovação não serão nomeados.
- 15.3.2. O Exame Médico Admissional que avaliará a capacidade física e mental é de caráter Eliminatório.

15.4. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- 15.4.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da Administração Municipal ou por este indicada.
- 15.4.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica oficial munidos de **exames e laudos originais** emitidos com antecedência máxima de **30 (trinta)** dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 15.4.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
- 15.4.3.1. A perícia será realizada para verificar:





- a) se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.
- 15.4.4. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
- 15.4.5. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

15.5. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 15.5.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.5.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.
- 15.5.3. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados no subitem neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.
- 16.2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público, poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 Edson Queiroz Fortaleza- CE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelos telefones (85) 3224-9369/32394402/9-97462050 (TIM) ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 16.3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do Município de Viana, www.viana.es.gov.br;
- 16.4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste concurso público.
- 16.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Administração Municipal e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.
- 16.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados nos *sites* www.consulpam.com.br, na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo AMUNES (www.diariomunicipal.es.gov.br).
- 16.7. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 16.8. O resultado final do presente Concurso Público, publicado no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.
- 16.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 16.10. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.





- 16.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.12. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Administração Municipal.
- 16.13. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, títulos, recursos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por Sedex ou carta com AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo/processo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. 16.13.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 16.14. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
- 16.15. Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e de quais quer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 16.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, títulos e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Instituto Consulpam até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente à Administração Municipal, para guarda desse material.
- 16.17. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.19. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 16.20. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, email e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Administração Municipal, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 16.21. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
- a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) falhas ou paralizações nos serviços dos Correios.
- 16.22. A atualização de dados pessoais junto A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 16.23. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- e) não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas;
- f) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital e





- g) não atender às determinações regulamentares do Instituto Consulpam, pertinentes ao Concurso Público.
- 16.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.25. Após o término do certame, o Instituto Consulpam encaminhará toda documentação referente a este Concurso à Administração Municipal, para arquivamento.
- 16.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Administração Municipal, ouvido o Instituto Consulpam, no que couber.
- 16.27. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam em envelope fechado por uma das seguintes formas:
- a) protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280– Edson Queiroz Fortaleza/CE, das 9h às 12h ou das13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou protocolado.
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada ao Instituto CONSULPAM no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 Edson Queiroz Fortaleza/CE CEP:60.834-522. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido em edital.
- 16.28. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos a Administração Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 16.29. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeterse às provas, exames e/ou avaliações ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
- 16.30. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso.
- 16.31. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.32. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.
- 16.33. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Administração Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada uma couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 16.34. Os atos referentes a este Edital quando praticados por meio de procurador deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
- 16.35. O presente Edital e eventuais alterações posteriores serão publicados nos *sites* www.consulpam.com.br, na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana (<u>www.viana.es.gov.br</u>) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo AMUNES (www.diariomunicipal.es.gov.br).
- 16.36. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca de Viana Espírito Santo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viana - ES, 06 de dezembro de 2018.





Gilson Daniel Batista Prefeito Municipal

MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2018

ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES

Cód	Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Escolaridade	Vencimento (R\$)	Vagas Ampla Concorrência	PCD	Negros
1	Auditor de Controle Interno (Direito)		Graduação em Direito e registro no Conselho de Classe.	1.623,91	1	-	-
2	Auditor de Controle Interno (Ciência Contábeis)		Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.		1	-	-
3	Auditor de Controle Interno (Engenharia Civil)	40h	Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.		1	-	-
4	Auditor de Controle Interno (Administração)		Graduação em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.		1	-	-
5	Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor	40h	Graduação completa nas áreas de Direito ou Economia, Ciências Contábeis ou Administração e Registro no respectivo Conselho de Classe.	1.623,91	1	-	-
6	Auditor Fiscal de Meio Ambiente		Ocupação: Engenheiro Ambiental: Graduação em Engenharia Ambiental e registro no Conselho de Classe.	1.623,91	1	-	-
7	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	40h	Ocupação: Engenheiro Agrônomo: Graduação em Engenharia Agronômica e registro Conselho de Classe.		1	-	-
8	Auditor Fiscal de Meio Ambiente		Ocupação: Engenheiro Químico: Graduação em Engenharia Química e Registro no Conselho de Classe.		1	-	-
9	Auditor Fiscal de Meio Ambiente		Ocupação: Geólogo: Graduação em Geologia e Registro no Conselho de Classe.		1	-	-
10	Auditor Fiscal de Postura	40h	Graduação nas áreas de Direito ou Engenharia Civil ou de Produção ou Arquitetura ou Economia ou Ciências Contábeis ou Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.	1.623,91	2	-	-
11	Auditor Fiscal de Obras	40h	Graduação completa em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.	1.623,91	2	-	-
12	Auditor Fiscal de Tributos (Direito)	40h	Graduação em Direito e registro no Conselho de Classe.	1.623,91	1	-	-
13	Auditor Fiscal de Tributos (Economia)	4011	Graduação em Economia e registro no Conselho de Classe.		1	-	-





14	Auditor Fiscal de Tributos (Ciências Contábeis)		Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe.		1	-	-
15	Auditor Fiscal de Tributos (Engenharia Civil)		Graduação em Engenharia Civil e registro no de Conselho de Classe.		1	-	-
16	Auditor Fiscal de Tributos (Administração)		Graduação em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.		1	-	-
17	Contador	40h	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de Classe.	1.623,91	3	-	1
18	Nutricionista	40h	Graduação em Nutrição. Registro no Conselho de Classe.	1.623,91	2	-	1
19	Motorista	40h	Ensino Médio Completo. Habilitação para condução de veículo, no mínimo na categoria "D".	970,00	7	1	2
20	Procurador	30h	Graduação completa em Direito com Registro na OAB e 02 anos de prática jurídica.	1.144,00	1	-	-
	<u> </u>	·	·	TOTAL	31	1	4





MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL Nº 003/2018

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - TODOS

Realizar atividades de controle interno da gestão municipal por meio de mecanismos que garantam a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e em conformidade com a legislação vigente.

AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Realizar fiscalização dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames para apuração de infração contra o consumidor, realizar atendimentos e audiências de conciliação de defesa do consumidor, efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, em cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor.

AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE - TODOS

Realizar atividades de fiscalização ambiental e de limpeza pública, regulação, controle, licenciamento, auditoria e monitoramento ambiental, notificar e aplicar as penalidades legais conforme legislações vigentes, bem como planejar, elaborar, analisar e executar projetos relativos à sua ocupação profissional.

AUDITOR FISCAL DE POSTURA

Realizar atividades de fiscalização de posturas, orientando, notificando e aplicando as penalidades legais conforme legislações vigentes.

AUDITOR FISCAL DE OBRAS

Realizar atividades de fiscalização de obras, orientando, notificando e aplicando as penalidades legais conforme legislações vigentes, bem como elaborar, executar, analisar e acompanhar projetos de engenharia civil.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - TODOS

Realizar atividades de fiscalização e arrecadação do Município, fiscalizando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços de acordo com a Legislação Tributária vigente.

CONTADOR

Realizar e coordenar os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores de transportes de passageiros, de cargas, ônibus escolar e ambulâncias.

PROCURADOR

Prestar assistência jurídica e judicial à Administração Municipal de Viana, nas ações que esta for autora, ré ou parte interessada, bem como emitir pareceres em processos administrativos, assessorar os Órgãos da Administração sempre que solicitado, e outras atividades correlatas.





MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL Nº 003/2018

ANEXO III - PROGRAMAS DAS PROVAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE MOTORISTA

1.1.1.LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

1.1.2.CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

1.1.3. DIREITO ADMINISTRATIVO

A Administração Pública: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Serviços públicos. Servidores Públicos: Regime Especial, Regime Trabalhista, Cargo, Emprego e Função pública. Órgãos Públicos. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo.

1.1.4. ATUALIDADES

História recente do Brasil, do Estado do Espírito Santo e Região. Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA

1.2.1. MOTORISTA

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Noções de Mecânica. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional e Noções Básicas de Primeiros Socorros.

1.3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROCURADOR)

1.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical,





adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.3.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

1.3.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

A Administração Pública: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores Públicos: Regime Especial, Regime Trabalhista, Expediente Funcional e Organizacional. Cargo, Emprego e Função pública. Órgãos Públicos. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Constituição Da República Federativa Do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º Dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11 Da Nacionalidade - arts. 12 e 13 Dos Direitos Políticos - arts. 14 ao 16 Da Organização Político-Administrativa – arts. 18 e 19 Dos Municípios – arts. 29 ao 31 Da Administração Pública – arts. 37 ao 41.

1.3.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Fundamentos do Windows (7 e posteriores): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de Internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2013. Correio eletrônico: conceitos básicos; formatos de mensagens; transmissão e recepção de mensagens; catálogo de endereços; arquivos anexados; uso dos recursos; ícones; atalhos de teclado.

1.3.5. ATUALIDADES

História recente do Brasil, do Estado do Espírito Santo e Região. Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses.

1.3.6. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE PROCURADOR

1.3.6.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografía, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido





e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.3.6.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

A Administração Pública: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores Públicos: Regime Especial, Regime Trabalhista, Expediente Funcional e Organizacional. Cargo, Emprego e Função pública. Órgãos Públicos. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Constituição Da República Federativa Do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º Dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11 Da Nacionalidade - arts. 12 e 13 Dos Direitos Políticos - arts. 14 ao 16 Da Organização Político-Administrativa – arts. 18 e 19 Dos Municípios – arts. 29 ao 31 Da Administração Pública – arts. 37 ao 41.

1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE AUDITOR E CONTADOR

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Legitimados. Competência dos Tribunais. Efeitos da decisão no controle de constitucionalidade. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da CF/88. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento. Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias, Lei Orgânica do Município.

1.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE AUDITOR

Normas vigentes de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria. Fraudes e a Responsabilidade do Auditor. Planejamento da Auditoria. Avaliação das distorções Identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de Auditoria. Eventos subsequentes. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas a execução dos trabalhos.

1.5.1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

1.5.1.1. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (DIREITO)

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial





do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Lei Orgânica Municipal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Atos administrativos: Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas Gerais de licitação. Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos. Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos (Lei de Responsabilidade Fiscal). Poderes administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92). Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar.

1.5.1.2. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Sistema de contas, contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil - rotina, fórmulas; processos de escrituração. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Ativos: estrutura, grupamentos e classificações, conceitos, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Passivos: conceitos, estrutura e classificação, conteúdo das contas, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Patrimônio líquido: capital social, adiantamentos para aumento de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria, prejuízos acumulados, reservas de capital e de lucros, cálculos, constituição, utilização, reversão, registros contábeis e formas de evidenciação. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Ganhos ou perdas de capital: alienação e baixa de itens do ativo. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. Tratamento das Depreciações, amortização e exaustão, conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. Tratamentos de Reparo e conservação de bens do ativo, gastos de capital versus gastos do período. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. Tratamento das partes beneficiárias. Operações de Duplicatas descontadas, cálculos e registros contábeis. Operações financeiras ativas e passivas, tratamento contábil e cálculo das variações monetárias, das receitas e despesas financeiras, empréstimos e financiamentos: apropriação de principal, juros transcorridos e a transcorrer e tratamento técnico dos ajustes a valor presente. Despesas antecipadas, receitas antecipadas. Folha de pagamentos: cálculos, tratamento de encargos e contabilização. Passivo atuarial, depósitos judiciais, definições, cálculo e





forma de contabilização. Operações com mercadorias, fatores que alteram valores de compra e venda, forma de registro e apuração do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. Apuração do Resultado, incorporação e distribuição do resultado, compensação de prejuízos, tratamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, transferência do lucro líquido para reservas, forma de cálculo, utilização e reversão de Reservas. Conjunto das Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade, apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Demonstração do Resultado do Exercício, estrutura, evidenciação, características e elaboração. Apuração da receita líquida, do lucro bruto e do resultado do exercício, antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda, contribuição social e participações. Demonstração do Resultado Abrangente, conceito, conteúdo e forma de apresentação. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, conceitos envolvidos, forma de apresentação e conteúdo. Demonstração do Fluxo de Caixa: obrigatoriedade de apresentação, conceitos, métodos de elaboração e forma de apresentação. Demonstração do Valor Adicionado - DVA: conceito, forma de apresentação e elaboração. Mensuração a Valor justo e apuração dos ativos líquidos - conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil. Subvenção e Assistência Governamentais – conceitos, tratamento contábil, avaliação e evidenciação. Análise das Demonstrações. Análise horizontal e indicadores de evolução. Índices e quocientes financeiros de estrutura, liquidez, rentabilidade e econômicos.

1.5.1.3. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (ENGENHARIA CIVIL)

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais cerâmicos, vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Analise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Analise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água, esgoto e drenagens. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislações e normas Federais, Estaduais, Municipais, Código Sanitário e Plano Diretor, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública. Qualidade. Qualidade de obras





e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional.

1.5.1.4. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (ADMINISTRAÇÃO)

Código de ética profissional do Administrador. Teorias de Administração. Planejamentos Estratégico, Tático e Operacional. Estratégias. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos, logística e produção. Organização, sistemas e métodos: comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Gestão pela qualidade, qualidade total, 5S, programa PDCA. Administração de Recursos Humanos (RH): estratégias e desafios de RH. Clima organizacional e Cultura Organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho, avaliação de 360 graus. Recrutamento e Seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Beneficios. Competências pessoais e organizacionais, remuneração por desempenho ou por competência. Administração Logística: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística de suprimentos. Gestão de transportes e de armazenagem. Administração de Sistemas de Informação: tipos e uso de informação. Tratamento de informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Pública: princípios, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Orçamento. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Contabilidade Geral: sistema contábil, demonstrações contábeis. Patrimônio. Conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado. Custo. Técnicas de orçamento e controle.

1.5.1.5. AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Relação Jurídica de Consumo. Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobranca de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sanções administrativas. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeito ativo e sujeito passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança; assistência; ação penal subsidiária. Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Ministério Público. Defensoria Pública. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Convenção coletiva de consumo.





Avaliação de Impactos Ambientais. Impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação. Sociedade e Meio Ambiente: Ecossistemas urbanos, terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar. Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; Resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; estratégias de gerenciamento sob a Ótica da minimização: na geração, redução, reutilização e reciclagem; disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; compostagem de resíduos orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos previstos nos instrumentos legais. Direito e Legislação ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sansões administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sansões penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais, e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial. Recuperação de áreas degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas. Educação Ambiental: Fundamentos da Educação Ambiental: educação, educação ambiental (EA), histórico e vertentes da EA; projeto político pedagógico: introdução, elaboração e desenvolvimento do PPP; EA: a implantação e o fazer; EA: não-formal, formal, informal; recomendações em EA: ambientes urbanos e rurais, o papel do educador; EA e a sociedade: construção da racionalidade ambiental. Princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Avaliação de impactos ambientais (CONAMA Nº 001). Relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA Nº 237. Lei dos Crimes Ambientais. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Política Nacional de Resíduos sólidos.

1.5.1.7. AUDITOR FISCAL DE POSTURA

Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Legislação ambiental e urbanística; Normas técnicas; Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Código de Obras; Lei de Parcelamento do Solo); Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Controle e fiscalização de obras, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes; Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

1.5.1.8. AUDITOR FISCAL DE OBRAS

Legislação ambiental e urbanística; Normas técnicas; Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Código de Obras; Lei de Parcelamento do Solo; Normas para Construção de Edificações Residenciais Multifamiliares e suas alterações); Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Controle e fiscalização de obras, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes; Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de uma forma preventiva e corretiva; Fiscalização de calçadas e muros, para atender quando obstrução não legal, dentro da legislação vigente; Ética profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

1.5.1.9. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (DIREITO)

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de





constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Lei Orgânica Municipal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios Gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas Gerais de licitação. Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes públicos. Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos (Lei de Responsabilidade Fiscal). Poderes administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92). Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar, Código Tributário Municipal

1.5.1.10. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (ECONOMIA)

Microeconomia. Conceitos fundamentais. Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. Determinação das curvas de procura. Curvas de indiferença. Equilíbrio do consumidor. Efeitos preço, renda e substituição. Elasticidade da procura. Fatores de produção. Produtividade média e marginal. Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. Custos de produção no curto e longo prazos. Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. Economia do bem-estar. Ótimo de Pareto. Estruturas de mercado. Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. Outras estruturas de mercado. Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. Padrão de concorrência. Análise de competitividade. Análise de indústrias e da concorrência. Vantagens competitivas. Cadeias e redes produtivas. Competitividade e estratégia empresarial. Macroeconomia. Principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Conceitos de déficit e dívida pública. Balanço de pagamentos. Papel do governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. A teoria keynesiana. Oferta e demanda agregadas. Agregados monetários. As contas do sistema monetário. Modelo IS-LM. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. Salários, inflação e desemprego. Comércio exterior. Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. Globalização e organismos multilaterais. Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. Economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Políticas fiscal e monetária. Outras políticas econômicas.





Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Contabilidade fiscal. NFSP. Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. Inflação e crescimento. Economia brasileira. Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. Perfil demográfico brasileiro. Estrutura tributária brasileira. O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. A previdência social e suas perspectivas. Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo, Código Tributário Municipal

1.5.1.11. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Sistema de contas, contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil - rotina, fórmulas; processos de escrituração. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Ativos: estrutura, grupamentos e classificações, conceitos, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Passivos: conceitos, estrutura e classificação, conteúdo das contas, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Patrimônio líquido: capital social, adiantamentos para aumento de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria, prejuízos acumulados, reservas de capital e de lucros, cálculos, constituição, utilização, reversão, registros contábeis e formas de evidenciação. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Ganhos ou perdas de capital: alienação e baixa de itens do ativo. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. Tratamento das Depreciações, amortização e exaustão, conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. Tratamentos de Reparo e conservação de bens do ativo, gastos de capital versus gastos do período. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. Tratamento das partes beneficiárias. Operações de Duplicatas descontadas, cálculos e registros contábeis. Operações financeiras ativas e passivas, tratamento contábil e cálculo das variações monetárias, das receitas e despesas financeiras, empréstimos e financiamentos: apropriação de principal, juros transcorridos e a transcorrer e tratamento técnico dos ajustes a valor presente. Despesas antecipadas, receitas antecipadas. Folha de pagamentos: cálculos, tratamento de encargos e contabilização. Passivo atuarial, depósitos judiciais, definições, cálculo e forma de contabilização. Operações com mercadorias, fatores que alteram valores de compra e venda, forma de registro e apuração do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. Apuração do Resultado, incorporação e distribuição do resultado, compensação de prejuízos, tratamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, transferência do lucro líquido para reservas, forma de cálculo, utilização e reversão de Reservas. Conjunto das Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade, apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Demonstração do Resultado do Exercício, estrutura, evidenciação, características e elaboração. Apuração da receita líquida, do lucro bruto e do resultado do exercício, antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda, contribuição social e participações. Demonstração do Resultado Abrangente, conceito,





conteúdo e forma de apresentação. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, conceitos envolvidos, forma de apresentação e conteúdo. Demonstração do Fluxo de Caixa: obrigatoriedade de apresentação, conceitos, métodos de elaboração e forma de apresentação. Demonstração do Valor Adicionado — DVA: conceito, forma de apresentação e elaboração. Mensuração a Valor justo e apuração dos ativos líquidos — conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil. Subvenção e Assistência Governamentais — conceitos, tratamento contábil, avaliação e evidenciação. Análise das Demonstrações. Análise horizontal e indicadores de evolução. Índices e quocientes financeiros de estrutura, liquidez, rentabilidade e econômicos, Código Tributário Municipal

1.5.1.12. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (ENGENHARIA CIVIL)

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografía e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais cerâmicos, vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Analise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Analise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água, esgoto e drenagens. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislações e normas Federais, Estaduais, Municipais, Código Sanitário e Plano Diretor, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional. Código Tributário Municipal.

1.5.1.13. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (ADMINISTRAÇÃO)

Código de ética profissional do Administrador. Teorias de Administração. Planejamentos Estratégico, Tático e Operacional. Estratégias. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos, logística e produção. Organização, sistemas e métodos: comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Gestão pela qualidade, qualidade total, 5S, programa PDCA. Administração de Recursos Humanos (RH): estratégias e desafios de RH. Clima organizacional e





Cultura Organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho, avaliação de 360 graus. Recrutamento e Seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Benefícios. Competências pessoais e organizacionais, remuneração por desempenho ou por competência. Administração Logística: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística de suprimentos. Gestão de transportes e de armazenagem. Administração de Sistemas de Informação: tipos e uso de informação. Tratamento de informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Pública: princípios, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Orçamento. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Contabilidade Geral: sistema contábil, demonstrações contábeis. Patrimônio. Conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado. Custo. Técnicas de orçamento e controle, Código Tributário Municipal

1.5.1.14. **CONTADOR**

Contabilidade Geral; Contabilidade de custos; Legislação e ética profissional do contabilista; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública. Contabilidade Gerencial. Teoria da Contabilidade. Noções sobre auditoria. Noções gerais, campo de aplicação, objeto, comparações com a contabilidade empresarial. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, orçamento base zero. Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa. Despesa pública: Estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Restos a pagar, dívida pública e regime de adiantamento. Patrimônio público: Variações patrimoniais, variações ativas e passivas e sua escrituração. Créditos adicionais: Conceito, classificação e escrituração. Balanços: Conceito, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Tomadas e prestações de contas, controle interno e externo. Tributos e impostos.

1.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

1.6.1. NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. - Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.





1.7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR

Direito Constitucional: Estado. Conceito. Elementos. Formas. Norma Constitucional. Natureza. Classificação quanto à eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Poder constituinte. Poder de reforma constitucional. Poder constituinte do Estado-membro. Competência de auto-organização dos Municípios. Organização do Estado. Federação brasileira: Princípios fundamentais. Sistema de distribuição de competência entre a União, os Estados e Municípios. Competências privativas e concorrentes. Competências comuns. Intervenção. Criação dos Estados. Criação dos Municípios. Competência Estadual: legislativa, administrativa, financeira e tributária. Autonomia Municipal. Aspectos políticos, administrativos e financeiros de autonomia municipal. Competências Municipais. Assuntos de interesse local. Competência suplementar. Competência tributária. Competência administrativa. Poder legislativo. Composição. Atribuições. Imunidade e incompatibilidade dos Deputados e Senadores. Comissões. Processo Legislativo. Iniciativa. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. Competência em razão da matéria. Medidas provisórias. Aprovação e rejeição pelo Congresso Nacional. Efeitos. Procedimentos legislativos. Tribunal de Contas. Competência auxiliar e autonomia. Atribuições: administrativa e jurisdicionais. Direito Constitucional tributário. Princípios. Garantias constitucionais do contribuinte. Poder Executivo. Atribuições. Competência privativa do Poder Executivo. Responsabilidade funcional do Chefe do Poder Executivo. Poder Judiciário. Autonomia. Princípios. Garantias. Justiça Federal. Justiça Estadual. Composição. Competência dos Tribunais. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. A autonomia funcional. - Advocacia Pública Controle jurisdicional de constitucionalidade. Acão de inconstitucionalidade, inclusive por omissão. Ação de inconstitucionalidade de Lei Municipal. Competência para a propositura Efeitos. Controle Difuso. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. "Habeas Corpus". Mandado de Segurança Coletivo. "Habeas Data". Mandado de Injunção. Ação Popular. Direitos Sociais. Representação coletiva. Direito de greve. Nacionalidade e cidadania. Direitos Políticos, Mecanismos de participação popular. Partidos Políticos. Natureza jurídica. Ordem Econômica e Social, Sistemas econômicos. A exploração, pelo Estado, de atividades econômicas. Regime Constitucional das empresas públicas e sociedades de economia mista. Regime constitucional de prestação de serviço público. Atividades monopolizadas. Política urbana. Competências legislativas. Compatibilização vertical das normas aplicáveis. O Plano Diretor e a função social da propriedade urbana. Mecanismos de adequação de propriedade urbana ao cumprimento de sua função social. Usucapião urbana. Parcelamento e ocupação do solo urbano. Competências legislativas. Compatibilização vertical. Distritos industriais. Autorização para implantação, operação e ampliação. Relatório de impacto do Meio Ambiente. Política Agrícola e Fundiária. Função social de propriedade rural. Reforma Agrária. Usucapião. Ordem Social. O Estado e a ordem social. Saúde e Previdência Social. Educação e Cultura. Regramento Constitucional do meio ambiente. Competência legislativa concorrente e suplementar. Regras de compatibilização vertical. Preservação ambiental; Controle de poluição. Preservação dos recursos naturais; Restauração dos elementos destruídos. Tutela ambiental; Ação Popular; Ação Civil Pública: legitimidade ativa do Município; Responsabilidade objetiva por dano ambiental. Patrimônio histórico-cultural; Competência legislativa; Proteção do patrimônio histórico e cultural; O Município e a defesa do patrimônio ambiental e do histórico-cultural. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos civis. Acessibilidade aos cargos públicos; Acúmulo; Vedação de vinculações e equiparações. Estabilidade; Disponibilidade. Aposentadoria e revisão de proventos. Aplicabilidade das normas constitucionais aos servidores das três esferas do governo. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Demissão do funcionário. A garantia de ampla defesa; Processo Administrativo-disciplinar; o devido processo legal e o princípio do contraditório. Responsabilidade civil do Estado; Fundamentos; pressupostos. Direito de regresso. Responsabilidade civil das concessionárias de serviço público.

Direito Tributário e Financeiro - Direito Tributário: conceito, natureza, princípios; Normas tributárias; vigência; incidência; aplicação; interpretação. Convênios e Convenções. Direito tributário constitucional; princípios; limitações do Poder de Tributar. Obrigação Tributária: conceito; fato gerador; sujeitos da obrigação tributária; objeto. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária; substituição tributária. Crédito tributário; conceito; natureza e constituição. Lançamentos: modalidades, eficácia e alteração. Suspensão: causas; moratória.





Contencioso administrativo em matéria fiscal. Extinção; modalidades; prescrição e decadência do crédito tributário. Exclusão; isenção, anistia e imunidades; Sentido social dos benefícios tributários; Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional; Regime das competências. Tributos; Espécies. Tributos Municipais. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); Imposto sobre transmissão "inter vivos" (ITBI); Imposto sobre serviços (ISS). Participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais. Dívida ativa; Conceito; Espécies. Inscrição: requisitos. Certidão de dívida ativa: liquidez e certeza. Execução Fiscal. Pressupostos processuais e condições da ação; Competência. Procedimento da execução; Reunião de processos. Causas suspensivas e extintivas da execução. Recursos. Prazos. Embargos. Pressupostos processuais e condições da ação. Procedimento. Impugnação. Recursos. Prazos. Execução e juízo universal; Concurso de preferência. Defesa do contribuinte em Juízo. Ação declaratória de inexistência de débito fiscal. Ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal; Pressupostos processuais; Condições da ação: depósito prévio. Ação de repetição do indébito; Pressupostos processuais; Condições da ação. Ação de Mandado de Segurança e defesa do contribuinte.

Direito Administrativo - Direito Administrativo: Conceito, princípios e fontes. Administração Pública: conceito, natureza e princípios. Poderes administrativos; Poder de polícia; Conceito; Objeto; Atributos; Condições de validade. Relação de administração. Conceito e elementos. Entes Administrativos; Administração Pública direta, indireta e fundacional; Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista; Fundações instituídas e subvencionadas pelo Poder Público. ONG, OS e OSCIP. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico. Ato administrativo: Elementos e classificação. Existência, validade e eficácia. Contratos administrativos: conceito, espécies e regime jurídico. Licitação: modalidades, procedimento licitatório, nulidade e revogação da licitação. Lei 8666/93. Controle dos Atos Administrativos; O autocontrole: mérito e legalidade; o controle judicial. Influência do tempo na relação de administração; Prescrição: termo legal e termo presuntivo. Serviço Público: conceito e classificação; concessão, permissão, autorização; convênios. Desapropriação: conceito, requisitos. Intervenção no domínio econômico: conceito e espécies: o Estado como regulador, planejador e controlador; o Estado na exploração da atividade econômica. Direito Administrativo-Disciplinar: conceito, princípios; Ilícito administrativo e penalidades; Processo Administrativo-Disciplinar. Responsabilidade civil do Estado; Pressupostos; Ação regressiva e denunciação à lide; Responsabilidade por atos judiciais: erro e decisão. Direito Urbanístico: Regras Gerais (independente da Legislação Municipal); Planejamento Urbanístico, Ordenação Jurídicourbanístico do solo; Instrumento de intervenção urbanístico.

Direito Civil - Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação: Lei de introdução ao Código Civil. A pessoa como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Exclusão da ilicitude. Exercício regular de direito, estado de necessidade e legítima defesa. Abuso de direito. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Parcelamento do solo urbano e rural. Direitos reais sobre a coisa alheia. Enfiteuse, servidões, usufruto, penhor e hipoteca. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da obrigação. Plano de nascimento e do cumprimento da relação obrigacional. Consequências da inexecução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, parceria rural, seguro, fiança, transporte, alienação fiduciária. Cooperativas. Conceito, natureza e regime jurídico. Atos cooperativos e operações de mercado. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécie e efeito da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Responsabilidade civil do Estado.





Direito Processual Civil - Processo Civil: conceito, natureza, noções gerais. O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil. Jurisdição e Ação. Conceito e noções gerais; Jurisdição contenciosa e voluntária; Natureza jurídica da ação; Teorias; posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente. Processo de conhecimento, processo executório e processo cautelar; distinções; classificação das ações: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental; ação real, reipersecutória e pessoal; conceito, distinção e peculiaridades. Condições da ação no direito brasileiro. Processo e procedimento. Conceito e distinção - noções gerais. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Partes e procuradores. Conceito de parte; capacidade para ser parte, capacidade para estar em Juízo e capacidade postulatória; substituição das partes e procuradores; legitimação das partes e procuradores; legitimação extraordinária. O litisconsórcio, a assistência e as peculiaridades; a posição processual da pessoa de direito público no mandado de segurança e na ação popular e da entidade-matriz nas demandas das entidades da Administração indireta. Representação processual da pessoa de direito público; peculiaridades. O Ministério Público no Processo Civil. Intervenção de terceiros; conceito de terceiro; formas de intervenção segundo do direito processual vigente; oportunidade; eficácia da sentença; peculiaridades. Competência. Conceito; espécies. Modificação e perpetuação da competência. Declaração de incompetência; meios, procedimentos e eficácia da decisão. Atos processuais. Formas, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais; citação e intimação. Atos do Juiz, das partes e dos auxiliares do juízo; os prazos e a Fazenda Pública (Administração Direta e indireta). Nulidades dos atos processuais; casos e peculiaridades. Formação, suspensão e extinção do processo. Hipóteses. Efeitos. Petição Inicial. Requisitos da petição inicial. Falta de requisitos e inépcia da inicial; distinção; casos; emenda, complementação e indeferimento da inicial. Causa de pedir e pedido; conceito e requisitos; pedidos simples, cumulados e alternativos; modificabilidade. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. A revelia e a contumácia: efeitos em geral e contra a Fazenda Pública. Julgamento conforme o estado do processo. Casos. Extinção do processo com ou sem o julgamento do mérito, julgamento da lide e saneamento do processo. Prova. Conceito e princípios gerais. Meios, produção e oportunidade; ônus. Confissão e Fazenda Pública. Sentença e coisa julgada. Conceito e noções gerais; requisitos de existência, validade e eficácia da sentença e decisões judiciais. Classificação das sentenças. Coisa julgada formal e material; Limites da coisa julgada material; a declaratória incidental como meio de estender os limites da coisa julgada material: conceito, casos, procedimentos e efeitos. Peculiaridades. Desconstituição da coisa julgada: a ação rescisória; casos; Juízo rescidente e rescisório; eficácia da decisão. Recursos. Conceito e noções gerais. Pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos; reexame necessário; correição parcial; Agravo Regimental; os incidentes de uniformização de jurisprudência e declaração de inconstitucionalidade. Prerrogativas e direito do advogado na defesa perante os Tribunais; Sustentação oral. Juntada do esquema do resumo; Intervenção para esclarecer equívoco ou dúvida. Recursos perante os Tribunais Superiores. Recurso especial e extraordinário; peculiaridades; pressupostos constitucionais, legais e jurisprudenciais de admissibilidade; o prequestionamento; noção; os embargos de declaração como meio de obtê-lo. Recursos e providências diversas: agravo regimental, embargos de divergência, embargos infringentes, reclamação, medidas cautelares, reclamação por erro de ata, suspensão de segurança. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimentos. Processo de execução. Conceito e noções gerais. Espécies; Título executivo judicial e extrajudicial; a sentença penal condenatória. Procedimentos. Embargos do devedor. Execução contra a Fazenda Pública. Peculiaridades. Precatórios. Processo cautelar. Conceito e noções gerais. Pressupostos gerais e específicos. Procedimentos. Ação cautelar típica e atípica. Eficácia da decisão concessória da liminar e da sentença; Impugnabilidade; meios. Procedimentos especiais regulados ou mantidos pelo Código de Processo Civil. Procedimentos contenciosos: Consignação em pagamento; depósito; prestação de contas; possessórias: manutenção, reintegração, interdito proibitório; nunciação de obra nova; divisão e demarcação; usucapião de terras particulares; embargos de terceiros; restauração de autos; renovatória de locação; dissolução e liquidação de sociedade. Procedimentos voluntários: Alienações judiciais; herança jacente; bens de ausentes; organização e fiscalização das Fundações. Procedimentos especiais regulados fora do Código de Processo Civil. Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de injunção. "Habeas data". Ação Discriminatória. Ação direta de inconstitucionalidade. Noções sobre





o Poder Judiciário. Noções gerais sobre a estrutura do Poder Judiciário no Brasil. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência.

Direito do Trabalho - Princípios do Direito Trabalho - Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Espécies. Alteração. Suspensão. Interrupção. Extinção. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Empregado. Empregador. Remuneração. Duração do trabalho. Jornada diária e semanal. Repouso semanal. Férias. Gratificação de Natal. Prescrição e Decadência. Acordo e Convenção Coletiva. Direito Processual do Trabalho. Defesa. Prova. Recursos. Execução.

Direito Penal - Código Penal: dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a Administração Pública.

Direito Ambiental - Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental.





MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL Nº 003/2018

ANEXO IV - FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL

MANUAL DO CANDIDATO INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2018

PF = PONTUAÇÃO FINAL NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS NPESP = NOTA DA PROVA ESPECÍFICA NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS NPP = NOTA DA PROVA PRÁTICA

- 1. PONTUAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS SEM PROVA DE TÍTULOS PF = NPCG + NPESP
- 2. PONTUAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS PF= NPCG + NPESP + NPT
- **3. PONTUAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA** PF= NPCG + NPESP + NPP





MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2018

ANEXO V - MODELO DA CAPA - RECURSO

Concurso: 001/2018 – Edital nº 003/2018				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA- ES				
CARGO:		COD:		
Nome:				
Número de Inscrição:				
Endereço:				
Questão:				
Motivo do recurso:				





MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2018

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES

Requerimento para Isenção do pagamento das Inscrições

Eu,	, candidato(a)
à função	
Cod, apresento e declaro	o ser de minha exclusiva responsabilidade a
apresentação dos comprovantes de Doação de Sang	
baixa renda. Estes são verdadeiros e válidos na form	na da Lei, sendo comprovados conforme Edital
003/2018, para fins de Isenção do Pagamento da Tax	a de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura
Municipal de VIANA (ES):	
() Doação de Sangue() Comprovação de membro de família de baixa	renda.
Por ser Expressão da Verdade.	
Pede Deferimento.	
CANDIDATO	
CPF:	
Recebido e conferido por	
	vel pelo recebimento deste documento





MANUAL DO CANDIDATO - INSTITUIDO PELO EDITAL Nº 003/2018 ANEXO VII - QUADRO DE PROVAS

CARGO DE MOTORISTA

CARGOS	PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
		Língua Portuguesa	10	2,5	
CONHECIM GERAIS	CONHECIMENTOS	Conhecimentos Matemáticos (4)	10	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	GERAIS	Noções de Direito Administrativo (3)			
		Atualidades (3)			
	Conhecimentos Específicos		20	5,0	50% (10 QUESTÕES)

NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROCURADOR)

CARGOS	PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
Todos os cargos de Nível Superior	CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5	
		Conhecimentos Matemáticos (3)			
		Noções de Direito Administrativo (3)	10	2,5	50% (10 QUESTÕES)
		Noções de Informática (2)			
		Atualidades (2)			
	Conhecime	ntos Específicos	30	5,0	50% (15 QUESTÕES)





NÍVEL SUPERIOR - PROCURADOR

CARGOS	PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
		Língua Portuguesa	10	2,5	
Nível Superior Procurador	CONHE- CIMENTOS GERAIS	Noções de Direito Administrativo (10)	10	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	Conhecime	ntos Específicos	30	5,0	50% (15 QUESTÕES)